|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FARMÁCIA ..............** | **Em caso de dúvidas ou para receber orientações relativas ao uso dos medicamentos ligue para** **(0xx 0000 00 00) e fale com os farmacêuticos:****Dr. Fulano de Tal CRF- I-0000 das 08:00 às 13:00 horas****Dr. João de Tal CRF- I-0000 das 13:00 às 17:00 horas****Dr. Pedro de Tal CRF- I-0000 das 17:00 às 21:00 horas** | **Observações** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**Utilize o modelo acima para criar o cartão específico para sua farmácia ou drogaria. Faça a edição e coloque os dados do seu estabelecimento e os dados dos farmacêuticos que trabalham no local.**

**RESOLUÇÃO-RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009**

Art. 58. O estabelecimento farmacêutico deve assegurar ao usuário o direito à informação e orientação quanto ao uso de medicamentos solicitados por meio remoto.

§1º Para os fins deste artigo, deve ser garantido aos usuários meios para comunicação direta e imediata com o Farmacêutico Responsável Técnico, ou seu substituto, presente no estabelecimento.

§2º Junto ao medicamento solicitado deve ser entregue cartão, ou material impresso equivalente, com o nome do farmacêutico, telefone e endereço do estabelecimento, contendo recomendação ao usuário para que entre em contato com o farmacêutico em caso de dúvidas ou para receber orientações relativas ao uso do medicamento.

§3 O cartão ou material descrito no parágrafo anterior não poderá utilizar designações, símbolos, figuras, imagens, marcas figurativas ou mistas, slogans e quaisquer argumentos de cunho publicitário em relação a medicamentos.